ANEXO I
Características gerais dos imóveis

As edificações da Unipampa de forma geral são edificações construídas para ocupação da universidade, tendo sido ocupadas a partir do ano de 2007. Excetuam-se destas características as edificações do campus Santana do Livramento e Uruguaiana, locais em que as edificações são preexistentes, anteriormente à criação da Unipampa. A reitoria está localizada em um prédio locado o qual a construção da edificação também é anterior a criação da Unipampa.

De forma geral a maioria das edificações possui as seguintes características construtivas: estrutura de concreto armado, alvenaria de blocos cerâmicos rebocados e pintura. Na área interna as divisórias de forma geral são em papelão prensado (tipo eucatex) ou gesso acartonado, pavimentação em piso de granito, madeira, cerâmica e vinílico.

A tabela abaixo apresenta a lista de edificações da Unipampa e também as previsões de edificações a serem ocupadas. Na tabela são apresentadas as áreas construídas de cada edificação, o número de pavimentos e a área do terreno de cada campus.

Campus	Prédio	Status	Área Total Construída (m²)	N° Pavimentos	Área total construída	Áreas terreno (hectares)
Alegrete	Acadêmico I	Em funcionamento	1.562,40	3	15.213,10	46,77
Alegrete	Acadêmico II	Em funcionamento	2.224,40	3		
Alegrete	Administrativo	Em funcionamento	2.044,68	3		
Alegrete	Restaurante Universitário	Em funcionamento	371,35	1		
Alegrete	DTIC	Em funcionamento	1.346,00	2		
Alegrete	Guarita Av. Tiaraju	Em funcionamento	80,00	1		
Alegrete	Guarita Av. Caverá	Em funcionamento	16,37	1		
Alegrete	Laboratórios Civil Elétrica	Em funcionamento	3.243,00	2		
Alegrete	Laboratórios Mecânica / Química	Em funcionamento	520,60	1		
Alegrete	Pampatec	Em funcionamento	647,70	1		
Alegrete	Pavilhão Lamap	Em funcionamento	240,00	1		
Alegrete	Pavilhão Construção Civil	Em funcionamento	228,00	1		
Alegrete	Pró-Reitorias (Proplan e Proppi)	Em funcionamento	520,60	1		
Alegrete	Casa do Estudante	Em funcionamento	2.168,00	2		

Bagé	Bloco I	Em funcionamento	3.980,06	3	26.399,41	30,00
Bagé	Bloco II	Em funcionamento	4.890,00	4		
Bagé	Bloco III	Em funcionamento	8.243,61	4		
Bagé	Bloco IV	Em funcionamento	3.667,50	3		
Bagé	Guarita	Em funcionamento	16,40	1		
Bagé	Cantina	Em funcionamento	389,28	1		
Bagé	Carboquímica	Em funcionamento	240,00	1		
Bagé	Planetário	Em funcionamento	260,80	2		
Bagé	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
Bagé	Incubadora	Obra parada	90,81	1		
Bagé	Bloco V	Em funcionamento	4.322,48	3		
Bagé	Casa do Estudante	Obra parada	2.168,00	2		
Caçapava do Sul	Acadêmico e Administrativo	Em funcionamento	4.577,89	3	7.644,68	4,95
Caçapava do Sul	Laboratório de Química	Em funcionamento	1.293,35	2		
Caçapava do Sul	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
Caçapava do Sul	Latram	Em funcionamento	1.293,35	2		
Caçapava do Sul	Incubadora	Em funcionamento	90,81	1		
Dom Pedrito (Campus)	Acadêmico e Administrativo	Em funcionamento	3.485,81	2	10.183,93	25,90
Dom Pedrito (Campus)	Acadêmico I	Em funcionamento	2.430,50	3		
Dom Pedrito (Campus)	Casa do Estudante	Em funcionamento	2.309,45	2		
Dom Pedrito (Campus)	Agropampa	Em funcionamento	207,56	1		
Dom Pedrito (Campus)	Fábrica de Rações	Em funcionamento	180,00	1		
Dom Pedrito (Campus)	LIFE (Práticas Pedagógicas)	Em funcionamento	345,44	1		
Dom Pedrito (Campus)	Pavilhão de Máquinas	Em funcionamento	180,00	1		
Dom Pedrito (Campus)	Pavilhão Enologia	Em funcionamento	240,00	1		
Dom Pedrito (Campus)	Guarita	Em funcionamento	127,71	1		

Dom Pedrito (Campus)	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
Dom Pedrito (Campus)	Prédio da Enologia	Obra parada	2.328,85	3		
Dom Pedrito (Fazenda)	Aprisco	Em funcionamento	180,00	1		87,12
Dom Pedrito (Fazenda)	Laboratório Reprodução Animal	Em funcionamento	100,50	1		
Dom Pedrito (Fazenda)	Pórtico	Em funcionamento	7,68	1		
Itaqui	Acadêmico I	Em funcionamento	1.562,40	3	9.303,28	34,66
Itaqui	Acadêmico II	Em funcionamento	2.224,40	3		
Itaqui	Administrativo	Em funcionamento	1.575,00	3		
Itaqui	Biotério	Em funcionamento	101,10	1		
Itaqui	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
Itaqui	Guarita	Em funcionamento	80,00	1		
Itaqui	Laboratórios	Em funcionamento	520,60	1		
Itaqui	Pavilhão Fitotecnia I	Em funcionamento	180,00	1		
Itaqui	Pavilhão Fitotecnia II	Em funcionamento	240,00	1		
Itaqui	Acadêmico III	Em funcionamento	2.430,50	3		
Itaqui	Incubadora	Obra não iniciada	90,81	1		
Jaguarão	Acadêmico e Administrativo	Em funcionamento	5.626,53	3	10.614,31	4,29
Jaguarão	Acadêmico I	Em funcionamento	2.430,50	3		
Jaguarão	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
Jaguarão	Casa do Estudante	Em funcionamento	2.168,00	2		
São Borja I	Acadêmico I	Em funcionamento	1.562,40	3	10.308,07	2,60
São Borja I	Acadêmico II	Em funcionamento	2.260,00	3		
São Borja I	Guarita	Em funcionamento	22,65	1		
São Borja I	Restaurante Universitário	Em funcionamento	369,30	1		
São Borja II	Acadêmico III	Em funcionamento	2.685,00	3		42,90
São Borja II	Administrativo	Em funcionamento	1.575,00	3		
São Borja II	Casa do Estudante	Em funcionamento	1.833,72	2		
São Gabriel	Acadêmico I	Em funcionamento	1.562,40	3	7.001,71	19,49
São Gabriel	Acadêmico II	Em funcionamento	2.397,70	4		
São Gabriel	Administrativo (campus)	Em funcionamento	1.575,00	3		

São Gabriel	Biotério	Em funcionamento	100,05	1		
São Gabriel	Restaurante Universitário	Em funcionamento	389,28	1		
São Gabriel	Containers	Em funcionamento	57,60	1		
São Gabriel	Guarita	Em funcionamento	22,64	1		
São Gabriel	Neva	Em funcionamento	417,04	1		
São Gabriel	Pavilhão Florestal	Em funcionamento	240,00	1		
São Gabriel	Pavilhão Paleontologia	Em funcionamento	240,00	1		
São Gabriel	Acadêmico III + Central Resíduos	Obra parada	2.430,50	3		
São Gabriel	Casa do Estudante	Obra parada	2.168,00	2		
Santana do Livramento	Prédio Histórico	Em funcionamento	4.627,38	5		
Santana do Livramento	Prédio Anexo	Em funcionamento	4.306,89	5	10.797,87	0,55
Santana do Livramento	Ginásio	Em funcionamento	1.283,40	1		
Santana do Livramento	Casa do Estudante (alugada)	Em funcionamento	580,20	2		
Uruguaiana	Administrativo	Em funcionamento	3.449,39	2		
Uruguaiana	Aquicultura - Pavilhão 01	Em funcionamento	450,00	1		
Uruguaiana	Biotério	Em funcionamento	100,05	1		
Uruguaiana	Ginásio	Em funcionamento	1.916,64	1		
Uruguaiana	Guarita	Em funcionamento	3,00	1		
Uruguaiana	Hospital Veterinário	Em funcionamento	1.705,80	1		
Uruguaiana	Laboratório Anatomia Humana	Em funcionamento	305,87	1		
Uruguaiana	Laboratório Habilidades Médicas	Em funcionamento	909,50	1	21.949,75	250,00
Uruguaiana	Laboratórios Casas 01 a 07	Em funcionamento	839,63	1		
Uruguaiana	Nupevi	Em funcionamento	1.293,35	2		
Uruguaiana	Prédio 100-200-400-500	Em funcionamento	6.126,95	1		
Uruguaiana	Prédio 600	Em funcionamento	1.844,00	3		
Uruguaiana	Prédio 700	Em funcionamento	2.572,76	3		
Uruguaiana	Usina de Leite/ CTPEC	Em funcionamento	432,81	1		

Uruguaiana	Aquicultura - Pavilhão 04	Obra parada	450,00	1		
Reitoria	Cidade da Reitoria (Parte 01)	Obra parada	770,80	1	2.583,75	-
Reitoria	Melanie Granier 51 (alugado)	Em funcionamento	2.583,75	5		
			Área total em funcionamento	**131.999,86**		
			Área prevista de expansão	**10.497,77**		

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
ROTINAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Serão desenvolvidos serviços de manutenção em cada unidade predial nas áreas de instalações civis, instalações hidrossanitárias e pluviais, instalações elétricas, sinalização visual, divisórias, fechaduras/chaves e áreas verdes, observada a periodicidade mínima prevista e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção.

Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, reparos, substituições, inspeções, exames, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, pintura, repintura, solda, etc.

A finalidade básica desses serviços será a de manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação, propiciando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos e a detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção pela CONTRATADA.

Dessa forma, todas as ações que visem manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem neste Anexo, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

Todas as inspeções a seguir descritas gerarão relatórios, os quais serão examinados pela equipe técnica da Coordenadoria de Infraestrutura.

As rotinas abaixo se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela CONTRATADA, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob responsabilidade da CONTRATADA:

INSTALAÇÕES CIVIS						
Manutenção predial preventiva e corretiva		**Periodicidade**				
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
1	**Elementos da estrutura predial, fundações, vigas e pilares, lajes, marquises, muros de contenção, escadas e rampas**					
	Verificar o estado geral dos elementos			x		
	Verificar exposição de elementos enterrados			x		
	Verificar infiltração/umidade incomum no elemento e/ou proximidades			x		

	Verificar a existência de ferragens descobertas			x		
	Verificar pontos de corrosão em ferragens			x		
	Verificar existência de rachaduras, trincas ou fissuras			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
2	**Paredes externas, internas e vedações verticais**					
	Inspecionar estados das alvenarias e rebocos dos prédios			x		
	Verificar possíveis defeitos nas alvenarias			x		
	Inspeção em divisórias internas (madeira, eucatex, gesso, MDF, Drywall)			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
3	**Revestimentos**					
	Verificar fixação de revestimentos cerâmicos, parques e demais acabamentos			x		
	Verificar rejuntamento e vedação de revestimentos dos prédios			x		
	Verificar estado de conservação dos revestimentos (riscos, manchas, rachaduras)			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
4	**Pinturas**					
	Verificar estado de conservação de pintura interna do prédio, bem como o tempo de pintura				x	
	Verificar possíveis erros de acabamentos para serem corrigidos				x	
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
5	**Esquadrias (alumínio, ferro, madeira e vidro)**					
	Verificação de estado de conservação das portas e janelas		x			

	Inspeção de dobradiças e fechaduras		x			
	Lubrificação de dobradiças		x			
	Inspeção dos componentes das esquadrias		x			
	Inspeção em portões e grades do prédio		x			
	Inspeção em vidros de esquadrias e divisórias do prédio		x			
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
6	**Sinalização predial**					
	Verificar o estado de conservação da sinalização, placas indicativas, letreiros e afins		x			
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
7	**Elementos da cobertura das edificações, telhados, estruturas de telhado, cobertura, drenagem, impermeabilização, calhas, rufos, grelhas, grades, correntes, ralos e condutores de água pluvial**					
	Inspecionar e corrigir defeitos aparentes na cobertura dos prédios			x		
	Verificar erros de queda dágua, estrutura do telhado e impermeabilização, a fim de evitar vazamentos			x		
	Substituir elementos trincados, danificados, deteriorados ou faltantes na estrutura			x		
	Verificar a integridade de elementos de fixação			x		
	Verificar ressecamento de buchas de fixação, substituindo, se necessário			x		
	Limpar o telhado, calhas, ralos e todos os elementos necessário na cobertura das edificações			x		
	Corrigir problemas de fixação e vedação			x		
	Substituir ou reconstruir peças			x		

	danificadas ou deterioradas e instalar peças faltantes					
	Verificar capacidade de escoamento e comunicar casos de subdimensionamento			x		
	Inspecionar os tubos de escoamento e descarte final das águas pluviais			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
8	**Elementos das instalações hidrossanitárias, tubulações, conexões, fixações e acessórios**					
	Inspecionar e limpar os sifões das pias e lavatórios		x			
	Inspecionar e limpar os ralos simples e caixa sifonadas		**x**			
	Verificar as saídas dos tubos de ventilação das redes hidráulicas		x			
	Verificar a existência de refluxos e inclinações mal executadas, corrigindo e relatando as medidas necessárias para solução dos problemas			x		
	Verificar retorno de odores nas tubulações, identificando as causas e adotando as ações corretivas necessárias		x			
	Verificar a ocorrência de vazamentos, entupimentos e outros defeitos na tubulação, efetuando as correções necessárias	x				
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
9	**Reservatórios de água potável**					
	Verificar estado de limpeza e conservação geral dos reservatórios		x			
	Verificar funcionamento, vazão e estanqueidade de bóias		x			
	Verificar estado de tubulações que fazem parte do reservatório (Ladrão, extravasor)		x			

	Verificar os níveis dos diversos reservatórios (inferiores e superiores)		x			
	Verificar e corrigir, se necessário, os controladores de nível dos reservatórios		x			
	Verificar e recuperar, se necessário, os registros e válvulas dos barriletes			x		
	Verificar e reparar, se necessário, a estanqueidade das flanges			x		
	Verificar vazamentos, relatando caso encontrado		x			
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
10	**Caixas de inspeção, caixas de areia, caixas coletoras, caixas de gordura, fossas sépticas e sumidouros**					
	Verificar o estado geral de conservação das caixas			x		
	Verificar as condições e fixação das tampas das caixas			x		
	Verificar transbordamentos e entupimentos			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
11	**Hidrômetro**					
	Inspecionar e tomar nota da leitura diária do hidrômetro	x				
	Verificar e corrigir possíveis vazamentos nas conexões que fazem parte do sistema do hidrômetro		x			
Obs.: Caso sejam detectadas ocorrências ou defeitos que inviabilizam o funcionamento dos sistema hidrosanitário, comunicar imediatamente à fiscalização						
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
12	**Elementos de máquinas rotativas - Bombas hidráulicas**					
	Testar o funcionamento das bombas (principal e reserva).			x		

	Verificar e reparar se necessário, as condições do acoplamento, braçadeiras, mangotes.			x		
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
13	**Elementos das instalações elétricas, iluminação, luminárias, iluminação de emergência**					
	Verificação das luminárias, dos refletores, dos sensores de presença e dos reatores;		x			
	Substituir lâmpadas, reatores e dispositivos de partida queimados ou avariados.	x				
	Verificar o funcionamento de dispositivos de comando automáticos (fotocélula, timer, relé, minuteria, contactor, etc.) procedendo a sua aferição e/ou substituição, se for o caso.			x		
	Verificar o funcionamento da iluminação de emergência, procedendo com a substituição das luminárias defeituosas, se for o caso.			x		
15	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
	Gerador					
	Verificar vestígio de vazamento		x			
	Verificar nível de óleo		x			
	Verificar nível de combustível		x			
	Realizar o acionamento e funcionamento de teste		x			
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
16	**Rede de distribuição de energia, quadros elétricos, plugues e tomadas**					
	Inspecionar os quadros de alimentação parciais e terminais, verificando disjuntores, barramentos e isoladores, executando os reapertos, limpeza, investigando aquecimento anormal, dano físico, alteração de coloração, presença de			x		

	fuligem, mal contato, folgas mecânicas, integridade de isolações ou danos de qualquer natureza em quaisquer componentes, procedendo a sua substituição caso necessário.					
	Verificar a ocorrência de danos no isolamento de cabos/fios, curto-circuito ou correntes de fuga para a carcaça, promovendo as devidas correções.			x		
	Verificar a correta fixação dos espelhos, placas e/ou tampas de caixas de passsagem e/ou módulos de tomadas e interruptores, colocando os elementos porventura faltantes (parafusos, garras, etc.).			x		
	Examinar os elementos fusíveis, substituindo os componentes danificados ou queimados.			x		
	Medir e registrar as correntes e tensões dos circuitos de alimentação do quadro sob carga e verificar se estão com fases equilibradas e compatíveis com a capacidade nominal dos fios/cabos/barramentos e disjuntores, conforme recomendações ABNT, relatando, se for o caso, a necessidade de redimensionamentos.			x		
	Verificar ocorrência de aquecimento excessivo dos condutores, corrigindo as causas do problema ou, se for o caso, relatando (fornecimento de laudo) as medidas a serem adotadas.			x		
	Verificar o balanceamento das cargas entre as fases, efetuando os ajustamentos necessários para o perfeito equilíbrio.			x		
	Verificar o aterramento da carcaça e da tampa do quadro elétrico, corrigindo problema se necessário					
	Lubrificar e reparar, quando necessário, os fechos e dobradiças das portas dos quadros					x
	Conferir e completar, quando for o caso, a					x

	identificação dos circuitos com anilhas e/ou etiquetas, de acordo com o padrão existente.					
	Executar a limpeza interna das caixas de tomadas de piso, verificando a presença de umidade, corpos estranhos e corrosões, adotando as medidas corretivas necessárias.				x	
	Inspeção visual do comprimento da flecha dos cabos (relatando anormalidades ao fiscal setorial).		x			
	Inspeção visual de chaves seccionadoras e para-raios (relatando anormalidades ao fiscal setorial).		x			
	Inspeção visual de ponto de toque de árvores (relatando anormalidades ao fiscal setorial).		x			
	Inspeção visual do poste da concessionária, verificando o estado geral das muflas, cabos, chaves seccionadoras, para-raios, eletrodutos, base de concreto e acessórios (relatando anormalidades ao fiscal setorial).		x			
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
17	**SPDA e aterramento**					
	Verificar a fixação da base, mastro, captor e demais itens do conjunto de SPDA, realizando os apertos e reforços necessários.				x	
	Examinar o estado geral das conexões e isoladores, procedendo reaperto e, quando for o caso, a substituição das peças danificadas.				x	
	Verificar a integridade dos cabos de interligação e descida, eliminando ligações e/ou contatos indevidos.				x	
	Examinar as condições do tubo de proteção e isolamento do cabo de descida junto ao solo, verificando na fixação e/ou necessidade de substituição.				x	

	Verificar o estado geral dos componentes dos sistemas de aterramento				x	
	Verificar as condições das caixas de inspeção, efetuando a limpeza, os reparos devidos e/ou, se necessário, a substituição/colocação de tampas.				x	
	Examinar as conexões das hastes, realizando a limpeza e reapertos.				x	
	Verificação da medida de isolação				x	
Item	**Grupos/Descrição/Serviços**	**Diária**	**Semanal**	**Mensal**	**Semestral**	**Anual**
18	**Paisagismo e Jardinagem**					
	Corte de gramado a nível adequado			x		
	Roçada de capim, quando necessário.			x		
	Verificação de vasos de plantas	x				
	Irrigação de plantas e jardins	x				

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

1.1. A formação das equipes contínuas nas unidades obedecerá ao quadro de distribuição dos cargos conforme descrito no Termo de referência a ser implantado conforme ordem de serviço.

1.2. Os requisitos atribuições exigidos neste Termo de Referência para ocupação das funções abaixo baseia-se no disposto na Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Rio Grande do Sul – SINDUSCON/RS e Classificação Brasileira de Ocupações-CBO.

1.3. As especificações e exigências mínimas que deverão ser observadas na contratação dos profissionais para os serviços descritos abaixo, sendo que na comprovação de experiência, a CONTRATADA deverá exigir a carteira de trabalho ou alvará municipal de prestação de serviços em nome do pretendente, ou ainda, mediante apresentação de declaração idônea que comprove a experiência na respectiva área de atuação.

1.4. Cabe às empresas licitantes avaliar os custos referentes aos treinamentos e capacitações, não cabendo à administração imputar os custos de treinamentos e capacitações, pois as empresas que possuem profissionais para capacitar o pessoal, o custo é muito distinto de uma capacitação externa, bem como, poderá a licitante apresentar profissionais já capacitados.

I - Oficial de serviços gerais.

1.5. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo, acrescida de qualificação profissional, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), curso NR 10 (Renovado a cada 2 anos) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS n° 15 - Parte 1).

1.6. O Oficial de serviços gerais deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.7. São consideradas atribuições básicas de manutenção, conservação e reparos prediais **(oficial de serviços gerais)**, entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho **(código 5143-25)** e conforme detalhado a seguir:

a) Verificar, corrigir quando necessário e realizar adaptações em instalações hidrossanitárias;
b) Verificar e corrigir quando necessário reservatórios de água e boias de nivel;
c) Verificar e corrigir quando necessário funcionamento de bombas hidráulicas;
d) Comunicar, imediatamente a administração a ocorrência de quaisquer defeitos

identificados e/ou visualizados;

e) Carregar e descarregar materiais e volumes dos veículos;
f) Efetuar movimentação de mobiliário, materiais de consumo e materiais em geral;
g) Verificar, corrigir e substituir quando necessário portas, portões e janelas (lubrificar, fixar, reparar/trocar ferragens);
h) Verificar o funcionamento de molas de piso e pivô, e efetuar a devida regulagem;
i) Verificar o estado dos elementos de sinalização (faixas adesivas, pinturas e luminárias);
j) Verificar o estado de conservação da estrutura predial: fachadas, acabamento interno e externo, aspectos gerais de pintura, piso, tampas de vedação das caixas do sistema hidrossanitário, vazamentos, infiltrações, etc.
k) Promover reparos de pintura, reboco/alvenaria, carpintaria, marcenaria e hidráulica;
l) Pintar e manter as marcações de estacionamento sempre visíveis;
m) Executar reparos de menor complexidade no mobiliário (mesas, cadeiras, gaveteiros, etc.);
n) Verificar o estado geral da cobertura das edificações, realizando limpeza de calhas, corrigindo vazamentos e reparos na estrutura do telhado;
o) Testar o acionamento em geradores e realizar abastecimentos de combustível;
p) Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, promovendo a substituição de fiação e demais componentes elétricos das redes internas e externas;
q) Testar a rede elétrica dos prédios, garantindo a segurança ativa e passiva do sistema;
r) Substituir componentes avariados, defeituosos e de insuficiência de aplicação e uso adequado;
s) Substituir lâmpadas, instalar padrões de energia, tomadas, luminárias, postes e demais atividades correlatas;
t) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

II - Eletricista

1.8. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas/aula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica, com certificado de conclusão de curso habilitando o profissional para trabalhar em redes elétricas de baixa tensão. Curso da norma vigente NR10 (Renovado a cada 2 anos), curso de Segurança no sistema elétrico de potência (SEP), curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS n° 15 - Parte 1) e experiência mínima de 1 (um) ano na área.

1.9. O eletricista deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.10. São consideradas atribuições básicas na execução dos serviços de manutenção, instalação, e conservação de rede elétrica**,** entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho **(código 9511-05)** e conforme detalhado a seguir:

a) Manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas, promovendo a

substituição de fiação e demais componentes elétricos das redes internas e externas;

b) Manutenção corretiva nos cabos de energia dos equipamentos elétricos, não realizar manutenção das partes internas e equipamentos eletrônicos;
c) Testar a rede elétrica dos prédios, garantindo a segurança ativa e passiva do sistema;
d) Realizar vistoria nas redes elétricas dos prédios;
e) Substituir componentes avariados, defeituosos e de insuficiência de aplicação e uso adequado;
f) Substituir lâmpadas, instalar padrões de energia, tomadas, luminárias, postes e demais atividades correlatas;
g) Realizar adaptações nas instalações elétricas;
h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
i) Acesso à subestação para inspeção visual.

III - Servente de obras

1.11. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto, experiência mínima de 1 (um) ano na área, curso da NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS n° 15 - Parte 1).

1.12. O Servente de Obras deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.13. São consideradas atribuições básicas de manutenção, conservação e reparos prediais **(servente de obras)**, entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho **(código 7170-20)** e conforme detalhado a seguir:

a) Proceder à limpeza, manutenção e conservação dos locais de execução do trabalho;
b) Realizar trabalhos de natureza manual e braçal;
c) Executar serviço auxiliares de manutenção predial, quando determinado;
d) Carregar e descarregar materiais e volumes em veículos;
e) Efetuar movimentação de mobiliário, materiais de consumo e materiais em geral;
f) Auxiliar demais funcionários/ cargos em suas atividades;
g) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

IV- Jardineiro

1.14. Exigência do profissional – Escolaridade mínima de ensino fundamental completo, acrescida de qualificação profissional, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (trabalho em altura) e Treinamento de Brigadista de Incêndio (Mínimo nível Básico 1, Carga horária mínima 5h, atendendo aos conteúdos previstos na Resolução Técnica CBMRS n° 15 - Parte 1).

1.15. O Jardineiro deverá cumprir as atribuições básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica.

Atribuições Básicas

1.16. São consideradas atribuições básicas de manutenção e conservação de áreas verdes externas e internas (jardineiro), entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação

Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (código 6220-10) e conforme detalhado a seguir:

a) Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação;
b) Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas;
c) Realizar a limpeza de ruas e guias das áreas verdes e jardins;
d) Delimitação e remodelagem dos canteiros, com aplicação de delimitador de canteiros ecológico;
e) Adubação química e orgânica, para a adequação dos níveis de fertilidade do solo às exigências das plantas;
f) Limpeza, retirada de galhos secos das árvores e remoção de ervas daninhas;
g) Desinçamento da área de gramado manualmente;
h) Remoção de ervas daninha em todas as áreas com calçamento ou brita;
i) Transportar para descarte os entulhos, resíduos e outros provenientes do desenvolvimento dos serviços;
j) Plantação de mudas novas (folhagens, flores e árvores);
k) Retirada e reposição (transferência) de mudas, quando houver necessidade de adequação do paisagismo;
l) Reposição de grama nas áreas faltantes;
m) Colocação ou reposição de brita e/ou seixos sempre que houver necessidade (manutenção ou remodelagem de algum canteiro ou área);
n) Controle ecológico de pragas e doenças;
o) Remoção de árvores e arbustos secos;
p) Rega limpeza e manutenção das folhagens internas da instituição;
q) Limpeza das áreas com calçamento;
r) Capina de braquiárias, ervas daninha e roçagem de gramados, braquiárias e rastelagem;

V - Técnico em edificações

1.17. Exigência do profissional – Possuir diploma de técnico em Edificações ou técnico em construção civil e registro ou visto no conselho profissional competente, experiência mínima de 01 (um) ano na área, curso NR 35 (Renovado a cada 2 anos), curso da NR 33 (Renovado anualmente), curso NR 10 (Renovado a cada 2 anos).

1.17.1. Para o posto de técnico em edificações poderá ser contratado profissional com curso superior em Arquitetura ou Engenharia Civil e registro ou visto no conselho profissional competente.

Atribuições Básicas

1.18. São consideradas atribuições básicas do técnico em edificações, entre outros inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho **(código 3121-05)** e conforme detalhado a seguir:

a) Suporte técnico à fiscalização de obras, serviços de engenharia, manutenção predial;
b) Apoio às atividades de projetos, levantamento de quantitativos, composição de custos e elaboração de orçamentos;
c) Acompanhamento na manutenção de sistemas construtivos, instalações prediais, sistemas de climatização e transporte vertical (elevadores);
d) Suporte à análise técnica e à emissão de laudos;
e) Apoio no gerenciamento de chamados no software de gestão das manutenções.

1.19. Além das atribuições básicas os profissionais devem demonstrar domínio do conhecimento sobre:

a) Gestão de qualidade;
b) Técnicas de construção civil;
c) Instalações prediais (elétricas e hidráulicas);
d) Sistemas estruturais;
e) Materiais de construção civil;
f) Topografia;
g) Planejamento e orçamentação de obra;
h) Sistemas e estruturas de controle de manutenção de elevadores e ar condicionado;
i) Recursos de informática como AutoCad, Pacote Office;
j) É desejável conhecimento em ArchiCAD;

Atribuições gerais dos cargos

1.20. O empregado da CONTRATADA, independentemente da atribuição que execute, deverá observar o seguinte:

a) Sempre portar a identificação individual (identidade) e estar com a identificação funcional (crachá) em local visível;
b) Trabalhar em equipe, verificando com o fiscal do contrato a melhor forma de utilização dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;
c) Registrar por escrito, em formulário específico fornecido pelo fiscal, as considerações gerais sobre os equipamentos necessários a execução dos serviços (defeitos, acidentes, avarias, etc.);
d) Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;
e) Observar a disciplina e horário de trabalho;
f) Tratar com urbanidade as pessoas, oferecendo cordialidade, por ocasião do atendimento ao público geral;
g) Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do LIDER e ou PREPOSTO da CONTRATADA;
h) Cumprir todas as determinações emanadas pelo LIDER e ou PREPOSTO da CONTRATADA;
i) Cumprir as normas internas da UNIPAMPA e do serviço público federal;
j) Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída;
k) Apresentar-se uniformizado, primando por sua aparência pessoal;
l) Manter-se atento, ocupando permanentemente o local designado para o exercício de suas funções, não se afastando para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
m) Comunicar à Administração todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE;
n) Não preparar ou fazer refeições fora do horário próprio;
o) Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva, quando necessários;
p) Impedir a utilização do local de trabalho para guarda de objetos estranhos a ele, por parte de servidores alheios ao setor, de empregados ou de terceiros;
q) Executar as atividades próprias da função, constantes do Termo de Referência e outras

tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;

r) Demonstrar educação, respeito, paciência, organização, capacidade de iniciativa, afabilidade e urbanidade;
s) Agir com agilidade e bom senso.

2. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

2.1. Fornecer aos seus empregados, desde o início da execução dos serviços, uniformes NOVOS, submetendo-os previamente à aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

2.2. Para os cargos de Oficial de serviços gerais, Eletricista, Servente de obras e Jardineiro os uniformes devem atender as quantidades e características mínimas descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Distribuição	Quantidade anual
1	Calças jeans – padrão uniforme	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
2	Camisetas manga curta – 100% algodão com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
3	Camisetas manga longa – 100% algodão com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 06 meses	4
4	Blusões – tipo Moletom - 50% algodão 50% poliéster com logotipo empresa	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
5	Jaqueta de inverno acolchoadas em tecido de algodão e poliéster, com gola alta e com zíper, lavável, com logotipo empresa	Unidade	01 unidade a cada 12 meses	1
6	Botina em couro fechado	par	02 unidades a cada 06 meses	4

2.3. Para os cargos de Técnico em edificações os uniformes devem atender as quantidades e características mínimas descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Distribuição	Quantidade anual
1	Calças jeans tradicional, cor azul, bolso lateral e traseiro	Unidade	02 unidades a cada 12	2

			meses	
2	Camisa de manga curta confeccionada em tecido de camisaria misto 50% poliéster, 50% algodão, abertura frontal com fechamento em botões, logomarca bordada da empresa, no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
3	Camisa de manga longa confeccionada em tecido de camisaria misto 50% poliéster, 50% algodão, abertura frontal com fechamento em botões, logomarca bordada da empresa, no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
4	Blusões – tecido malha de lã, gola em V canelada, punho e barra canelados, bordado logomarca no peito do lado esquerdo	Unidade	02 unidades a cada 12 meses	2
5	Jaqueta de inverno acolchoadas em tecido de algodão e poliéster, com gola alta e com zíper, lavável, com logotipo empresa	Unidade	01 unidade a cada 12 meses	1
6	Botina em couro fechado	par	02 unidades a cada 12 meses	2

2.4. Após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá substituí-los por novos, conforme a periodicidade descrita na tabela, independentemente do estado em que se encontrem.

2.5. As peças dos uniformes deverão ser confeccionadas em tecido de boa qualidade, duráveis e que não desbotem facilmente, compatível com o clima do local, se for o caso, com o disposto no respectivo Acordo, convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

2.6. Os uniformes deverão conter o emblema da CONTRATADA, de forma visível, preferencialmente, na própria camisa, podendo para isso conter um bolso, do lado esquerdo, para sua colocação.

2.7. Todos os sapatos ou botinas deverão ser em couro maleável de boa qualidade, não sintético.

2.8. Em hipótese alguma, os custos de qualquer um dos itens de uniformes e materiais deverão ser repassados aos seus empregados.

2.9. **Os uniformes deverão ser entregues aos empregados da CONTRATADA, mediante recibo em relação nominal, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao Fiscal da CONTRATANTE**.

2.10. A CONTRATADA deverá substituir as peças do uniforme que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATANTE ou aos empregados.

2.11. Os custos dos Uniformes estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

3. FORNECIMENTO DE EPI'S

3.1. Fornecer aos seus empregados, desde o início da execução dos serviços, Equipamentos de Proteção Individuais –EPI's, em quantidades e características mínimas descritas abaixo, submetendo-os previamente à aprovação do fiscal da CONTRATANTE, exemplificadamente:

Posto: Oficial de serviços gerais				
Item	**Descrição**	**Duração mínima estimada**	**Unidade**	**Quant. p/ Trabalhador anual**
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	60 dias	par	6
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4	6 meses	par	2

	fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.			
9	Luva de borracha isolante elétrico, cor preta, Tipo II, classe 0, 5kv	Indeterminado	par	1
10	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1
11	Mascara de solda	Indeterminado	Unid.	1

Posto: Servente de obras				
Item	**Descrição**	**Duração mínima estimada**	**Unidade**	**Quant. p/ Trabalhador anual**
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	60 dias	par	6
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2

9	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1
10	Mascara de solda	Indeterminado	Unid.	1

Posto: Eletricista				
Item	**Descrição**	**Duração mínima estimada**	**Unidade**	**Quant. p/ Trabalhador anual**
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Protetor Auricular tipo plugue (Silicone)	30 dias	Unid.	12
5	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
6	Luva de borracha isolante elétrico, cor preta, Tipo II, classe 0, 5kv	Indeterminado	par	1
7	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
8	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2

Posto: Jardineiro				
Item	**Descrição**	**Duração mínima**	**Unidade**	**Quant. p/ Trabalhador**

		estimada		**anual**
1	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
2	Abafador de Ruído Tipo Concha proteção mínima 22db	Indeterminado	Unid.	1
3	Máscara PFF2 com filtro, proteção vias respiratórios contra poeiras, névoas e fumos	30 dias	Unid.	12
4	Luva de látex com forro em algodão, diversas cores.	30 dias	par	12
5	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2
6	Luva de malha de algodão tricotada 4 fios, com pigmentos em PVC em uma face, acabamento em overloque, com elástico no punho.	6 meses	par	2
7	Avental de raspa de couro	Indeterminado	Unid.	1
8	Perneira em raspa de couro	Indeterminado	par	1

Posto: Técnico em edificações				
Item	**Descrição**	**Duração mínima estimada**	**Unidade**	**Quant. p/ Trabalhador anual**
1	Capacete de segurança, aba frontal, polietileno de alta densidade (ATDP), suspensão fastrac, com jugular	Indeterminado	Unid.	1
2	Capa de chuva em PVC, sem costura com capuz	Indeterminado	Unid.	1
3	Óculos de proteção, lentes de policarbonato (PC), tratamento anti-riscos	6 meses	Unid.	2
4	Luva de Raspa Punho Longo 20 cm, com tira de reforço externo em raspa entre os dedos	6 meses	par	2

5	Cinturão de Segurança Paraquedista com talabarte	Indeterminado, com manutenção periódica	Unid.	1

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer quaisquer EPI's que se façam necessários à execução dos serviços, além dos listados no item 3.1, a depender das características das atividades e do local de trabalho.

3.3. A CONTRATADA deverá substituir EPI's que apresentarem defeito ou desgaste independentemente do prazo mínimo estabelecido, sem qualquer ônus à CONTRATANTE ou aos empregados.

3.4. Os EPI's deverão estar com os Certificados de Aprovação válidos em conformidade com as exigências da NR 6 – Equipamento de Proteção Individual.

3.5. Os custos dos EPIs estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

4. FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS

4.1. A CONTRATADA deverá **fornecer quaisquer ferramentas e equipamentos básicos que se façam necessários à execução dos serviços**, conforme características das atividades e atribuição pertinente a cada posto de trabalho.

OFICIAL DE DE SERVIÇOS GERAIS - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II c/ resistência e Abertura 51mm
Alavanca Ponta Metálica 1,5m
Arco de Serra Cabo Fechado 12" Regulável com serra madeira
Balde Concreto Pintado s/ emenda Metal Preto 10L
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Carro de Mão Caçamba Metálica 55L 325x8mm c/ Câmara
Chave Cano mínima 24" Abertura mínima 2.1/2" de ferro fundido
Chave Combinada Jogo 6-32mm 12 Peças em Aço Carbono
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips
Chave Dobra Ferro 1/2"

Chave Multiteste digital
Chaves Allen - Jogo - Curta mínimo 1/16-1/2" 12 Peças
Colher de Pedreiro Oval Larga 9"
Desempenadeira de Plástico 17X30cm
Escada Multifuncional de Alumínio mínimo de 4 x 3 com 12 Degraus
Esmerilhadeira Angular Elétrica 7" Industrial 8500RPM 220V 2200W
Esquadro Profissional 10" cabo Metal
Extensão elétrica (de no mínimo 10m) PP 2x2,5mm
Furadeira de Impacto Reversível 1/2 Pol. 750W com Maleta
Furadeira e parafusadeira à Bateria 12V com kit mínimo de 58 peças, carregador e acessórios
Kit com 8 Módulos de Andaime 1,00 X 1,00m
Kit com 4 travas diagonal para andaime
Kit com 2 pisos metálicos para andaime
Kit com 4 sapatas simples para andaime
Lavadora Alta Pressão 220V mínimo 1700lbs Monofásico
Lixadeira Orbital Elétrica 200W 220V 26000OPM com lixas e acessórios
Mangueira Nível 3/4" mínimo 6m
Máquina de Solda Monofásica 160 Ámperes
Martelo Bola de 1000g Cabo Madeira
Martelo de unha cabo de madeira 25mm
Martelo de unha pena 200g cabo madeira
Nível de Alúminio Famastil - 24"
Pistola p/ Pintura Sucção c/ Caneca Mod. 2 Bico 1,8mm Média Pressão c/ Caneca de Alumínio
Pistola Aplicadora de Silicone

Politriz Angular 7" 220V 100-3000RPM 1300W com discos de desbaste madeira, alvenaria e metal
Prumo para Pedreiro 700g Metálico
Serra Circular 7.1/4" 1500W 5000RPM 220V
Serra Policorte 14" mínima 2000W 3800RPM 220V
Serra Tico-Tico 450W 0-3000GPM 220V com maleta
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Torques Carpinteiro 10"
Trena, material aço, 5m x 25 mm, características adicionais enrolamento automático

ELETRICISTA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Corte Diagonal 6.1/4" Isolado 1.000VCA
Alicate de Bico Longo 6"
Alicate desencapador de fios 8”
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alicate Voltímetro Amperímetro Digital Cat. II c/ resistência e Abertura 51mm
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Chave Combinada Jogo 6-32mm 12 Peças em Aço Carbono
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips - Com Isolação até a ponta de 1000V
Chave Multiteste digital
Chaves Allen - Jogo - Curta mínimo 1/16-1/2" 12 Peças
Cinto para Ferramentas
Escada Extensiva 2x15 Aluminio
Escada Multifuncional de Alumínio mínimo de 4 x 3 com 12 Degraus

Estilete Profissional de 18mm
Furadeira e parafusadeira à Bateria 12V com kit mínimo de 58 peças, carregador e acessórios
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Trena, material aço, 5m x 25 mm, características adicionais enrolamento automático

SERVENTE DE OBRAS - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Alicate Universal 8" em Cromo Vanádio Isolado
Alavanca Ponta Metálica 1,5m
Arco de Serra Cabo Fechado 12" Regulável com serra madeira
Balde Concreto Pintado s/ emenda Metal Preto 10L
Caixa para Ferramenta Sanfonada 50x20x21cm 5 Gavetas em metal
Chave de Fenda e Phillips mínimo 7 Peças - 4 fendas 3 Philips
Chave Dobra Ferro 1/2"
Colher de Pedreiro Oval Larga 9"
Desempenadeira de Plástico 17X30cm
Enxada Estreita Leve c/ Cabo Redonda 250x235mm
Espatula metálica Flexível 10Cm Com Cabo Plástico
Escova Manual de Aço com Cabo 4 Fileiras
Foice Roçadeira c/ Cabo 1,00m Olho de 35mm
Martelo de unha cabo de madeira 25mm
Martelo de unha pena 200g cabo madeira
Marreta 5KG
Pá Bico c/ Cabo Madeira 71cm Terminação "D"
Pá Concha Quadrada c/ cabo tamanho N.3

Pá Corte Vanga Quadrada c/ cabo
Rebitador manual para rebites
Serrote Carpinteiro Cabo Madeira 20"
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Trena c/ Fita de Fibra de vidro 50,0mx9,5mm
Torques Carpinteiro 10"
Vassoura Cabo Extensível com Entrada de Água Placa Solar 1,70m

JARDINEIRO - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Ancinho Estampado com Cabo de Madeira 14 dentes
Carro de Mão Caçamba Metálica 55L 325x8mm c/ Câmara
Cavadeira articulada grande
Conjunto de tesouras para poda com 3 peças - 1 Tesoura para grama e cercas vivas - 1 Tesoura para poda de galhos - 1 Tesoura para jardim
Contentor para lixo com rodas para capacidade mínima de 240 litros
Enxada Estreita Leve c/ Cabo Redonda 250x235mm
Escada alumínio h. mínima 3.00m
Extensão elétrica (de no mínimo 40m) PP 2x2,5mm
Facão TRAMONTINA ou similar
Foice Roçadeira c/ Cabo 1,00m Olho de 35mm
Kit para Jardinagem 10 Peças com Maleta - 1 borrifador - 1 lâmina curva - 2 pás médias - 3 pás pequenas - 1 rastelo - 1 tesoura reta - 1 tesoura para podamaleta inclusa
Lavadora Alta Pressão 220V mínimo 1700lbs Monofásico
Machadinha com cabo de fibra
Machado TRAMONTINA ou similar
Mangueira para jardim 100m

Pá Concha Quadrada c/ cabo tamanho N.3
Pá Corte Vanga Quadrada c/ cabo
Regador de Plastico 10L
Roçadeira costal profissional a gasolina - mínimo 25,4 Cilindradas - 0,95KW -1,3cv - Stihl ou similar
Serrote Carpinteiro Cabo Madeira 20"
Serrote Podador de Galhos Cabo Metalico Extensivel 3m
Soprador/ Aspirador de folhas elétrico com motor de, no mínimo, 3000 W
Smartphone minimo Androide 15, câmera 50MP
Tela de proteção (de no mínimo 5m x 1,5m) para corte de grama
Tesourão para Poda com Cabo Telescópico 66cm a 1M T
Vassoura de Ancinho Plastica com Cabo
Vassoura piaçava
Cortador de Grama Elétrico 2500W diametro de corte 45cm Tramontina ou similar

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕEs - GRUPO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS
Trena, material aço, 5m x 19 mm, características adicionais enrolamento automático
Trena laser alcance 40m
Prancheta A4

4.2. Os custos das ferramentas e Equipamentos básicos estão sendo remunerados na planilha de composição de custos e formação de preços da mão de obra de serviços contínuos.

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS BÁSICOS

5.1. A CONTRATADA deverá **fornecer Insumos e materiais de consumo de baixa relevância, porém necessários aos serviços** (óleos lubrificantes, estopas, panos, desengripante anti-ferrugem, WD 40, fitas isolantes, lixas, veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, parafusos, arruelas, buchas de nylon, prego, lâminas, discos de corte, brocas,

bobina de lynon etc.), **não serão incluídos nas medições de insumos.** Os custos relativos estão incluídos nos postos fixos conforme planilha de formação de preço.

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE ROTINA

Todas as ações que visem manter as instalações em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem nesse Anexo, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

Todas as inspeções a seguir descritas gerarão relatórios, os quais serão examinados pela equipe técnica da Coordenadoria de Manutenção.

As manutenções de rotina serão realizadas após o envio da ordem de serviço.

Os valores para a realização dos serviços de rotina semestrais e anuais descritos neste Anexo estão previstos e deverão ser fornecidos conforme Anexo VII.

SERVIÇOS ELÉTRICOS

Serão desenvolvidos serviços de inspeção e manutenção nas instalações de cada unidade, observada a periodicidade mínima prevista e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção.
Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela CONTRATADA por meio de serviços caracterizados como verificações, reparos, substituições, inspeções, exames, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, etc.

A finalidade básica desses serviços será a de manter as instalações em perfeito estado de conservação, propiciando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos e a detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção pela CONTRATADA.

As rotinas abaixo se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela CONTRATADA, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob responsabilidade da CONTRATADA.

Item	Grupos/Descrição/Serviços	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
1	**MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÕES/CABINES DE MEDIÇÃO**					
1.1	Verificação do estado geral das subestações, abrangendo a alvenaria ou cubículo blindado com respeito a vazamento de água, ventilação, pintura, vidros, funcionamento de portas e trincos, iluminação interna, níveis de água de baterias, sinalizadores luminosos, etc (com encaminhamento de relatório técnico).				x	
1.2	Limpeza geral					x

1.3	Reaperto de conexões de alta e baixa tensões					x
1.4	Inspeção visual das conexões da malha de terra				x	
1.5	Reaperto de conexões da malha de aterramento					x
1.6	Verificação da presença de descargas parciais nos isoladores e equipamentos de média tensão				x	
1.7	Lubrificação das chaves seccionadoras					x
1.8	Lubrificação e reparo dos trincos das portas					x
1.9	Verificação dos pára-raios de média tensão				x	
1.10	Teste de operação dos relés microprocessados					x
1.11	Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização					x
2	**MANUTENÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, FORÇA E COMANDO**					
2.1	Com utilização de visor térmico, verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição, assim como dos disjuntores.					x
2.2	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuitos)					x
2.3	Tomar nota das anormalidades verificadas durante os serviços e encaminhar à fiscalização.					x
2.4	Verificar o ajuste dos relés de sobrecarga					x
2.5	Inspecionar o estado das chaves magnéticas					x

Após realizada cada vistoria, deverá ser encaminhado laudo técnico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relatando a situação das instalações, assim como os serviços que deverão ser executados para sua manutenção em perfeitas condições.

QUANTITATIVOS POR UNIDADE

Campus	Característica da Subestação		Quantidade
Alegrete	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	3
	Abrigada	Transformador acima 300 até 500 kVA -Óleo	3
		Cubículo de medição	1
Bagé	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	2
		Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
	Abrigada	Transformador acima 300 até 500 kVA -Óleo	2
		Cubículo de medição	1
Caçapava do Sul	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	2
	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
		Cubículo de medição	1
Dom Pedrito	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	2
	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
		Transformador acima 150 até 300 kVA -Seco	1
		Cubículo de medição	1
Dom Pedrito Fazenda	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	1
Itaqui	Abrigada	Transformador até 150 kVA -Seco	1
		Transformador acima 150 até 300 kVA -Seco	1
		Transformador acima 300 até 500 kVA -Seco	2
		Cubículo de medição	1

Jaguarão	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	1
	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
		Cubículo de medição	1
Santana do Livramento	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
		Cubículo de medição	1
São Borja 1	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	1
	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Seco	1
		Cubículo de medição	1
São Borja 2	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Seco	1
		Transformador acima 300 até 500 kVA -Seco	1
		Cubículo de medição	1
São Gabriel	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo	1
		Transformador acima 150 até 300 kVA -Óleo	1
	Abrigada	Transformador acima 300 até 500 kVA -Seco	1
		Cubículo de medição	1
Uruguaiana	Poste ou plataforma	Transformador até 150 kVA -Óleo (*aquicultura)	1
	Abrigada	Transformador acima 150 até 300 kVA -Seco	2
		Transformador acima 300 até 500 kVA -Seco	2
		Cubículo de medição	1

SISTEMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

1 SISTEMA DE HIDRANTES (em conformidade com a NBR 13.714/2000, NBR 12.779/2009 e NBR 16.870/2020)	
1.1 Casa de máquinas - Realizar inspeção de toda a tubulação aparente na casa de máquinas e corrigir os vazamentos encontrados; verificação dos painéis (pressostato, manômetro, etc.)	SEMESTRAL
1.2 Sistema de bombas - Ligar manualmente cada bomba centrífuga durante um minuto para verificação de seu funcionamento observando a existência de ruídos anormais, vibrações e vazamentos. Inclusive limpeza das Casas de Bomba. - Verificar o funcionamento dos registros de drenos, as suas vedações e eventuais perdas de pressão do sistema. Caso estiver ocorrendo perda de pressão do sistema que provoque a entrada constante da bomba de pressurização identificar o vazamento e corrigir de imediato; - Verificar a existência de folgas anormais nos terminais dos cabos que alimentam os quadros elétricos, a ocorrência de superaquecimento desses cabos e o funcionamento automático das bombas dos sistemas por meio da observação dos manômetros, abrindo o registro de dreno para verificar a entrada da bomba de pressurização (jockey ou principal), sequencialmente, a bomba principal e finalmente a bomba reserva.	SEMESTRAL
1.3 Hidrantes Verificação geral e teste de todos os hidrantes (Sistemas tipo I, tipo II e hidrantes de recalque) quanto a vazamentos, existência e estado de cada um dos componentes; Colocar um manômetro com engate storz e registro de dreno, efetuando a manobra do registro do hidrante, abrindo totalmente e o fechando novamente. Observar o correto funcionamento do registro e a correta vedação após o fechamento (Sistemas tipo I, tipo II e hidrantes de recalque).	SEMESTRAL
1.4 Mangueiras de incêndio - Verificação geral das mangueiras quanto à presença de vazamentos;	SEMESTRAL

-Teste hidrostático de mangueira de incêndio TIPO I - Mangotinho (diam. 25mm 30m) atendendo as normas de fabricação, utilização e manutenção. Com emissão de laudo técnico. - Teste hidrostático de mangueira de incêndio TIPO II - Mangueiras (diam. 40mm conj. 2x15m) atendendo as normas de fabricação, utilização e manutenção. Com emissão de laudo técnico.	
2 SISTEMAS DE DETECÇÃO DE ALARME DE INCÊNDIO (em conformidade com a ABNT NBR 17.240/2010)	
- Efetuar inspeção geral da central de alarme, verificando seu funcionamento e estado de conservação. Reaperto dos conectores e limpeza do equipamento; - Verificar na central de alarme, indicadores de sensores e acionadores em alarme (acionamento falso); - Verificar estado das baterias, se estão em condições de uso e se está retendo carga. Testar sistema de carregamento e entrada de energia; - Verificar estado dos eletrodutos. Medir corrente dos cabos dos acionadores, sinalizadores, sirenes e detectores a fim de comparar com os valores padrões de funcionamento e identificação de possível fuga; - Ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, verificar o estado dos vidros, verificar o estado dos interruptores, reaperto dos conectores e limpeza do equipamento; - Verificar funcionamento dos sinalizadores e sirenes do sistema. Reaperto nas conexões e limpeza dos equipamentos; - Ensaio funcional dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante. Verificação do aspecto visual dos detectores; - Testes de funcionamento dos leds da base dos detectores.	SEMESTRAL
3 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
3.1 Sistemas de sinalização - Verificar o estado de conservação das placas de sinalização (aperto/fixação, pintura, posicionamento e legibilidade, bem como observar se há obstrução do campo de visualização das placas) e estado de conservação das demarcações de áreas e pisos, bem como pinturas das tubulações e demais acessórios que compõem os sistemas de demarcação.	ANUAL
3.2 Sistemas de iluminação	ANUAL

- Verificar se as lâmpadas, os componentes da fonte de energia estão em correto funcionamento, inclusive as tensões das baterias.	
4 PORTA CORTA-FOGO (conformidade com a ABNT NBR 11.742/2018)	
Efetuar inspeção geral de todos os componentes do sistema, verificando seu funcionamento e estado de conservação, verificar a existência de corrosão, empenamento e deterioração dos núcleos, devendo ser efetuada a lubrificação de todas as partes móveis e do trilho, com graxa. Inclusive realizar teste de fechamento das portas em situações de incêndio.	ANUAL

QUANTITATIVO POR UNIDADE (ESTIMADO)

RELAÇÃO SISTEMAS DE PPCI					
CAMPUS	**PRÉDIO**	**CASAS DE MÁQUINA (QUADRO ELÉTRICO)**	**SISTEMA DE BOMBAS (de 1,00 cv a 12,00cv)**	**SISTEMAS DE HIDRANTE (Tipo I, II e recalque)**	**Porta corta fogo**
ALEGRETE	Acadêmico I	1	3	13	7
	Acadêmico II				9
	Administrativo				6
	Casa do Estudante		1	1	
	DTIC		-		
	Laboratórios Civil Elétrica	1	2	12	
BAGÉ	Bloco I	2	2	8	11
	Bloco II			8	9
	Bloco III			14	8
	Bloco IV			6	7
	Bloco V			6	8
	Casa do Estudante		1	5	
CAÇAPAVA DO SUL	Acadêmico e Administrativo	1	2	6	2

	Laboratório de Química	1	1	3	
	Latram	1	1	4	
	Acadêmico I	1	1	5	
DOM PEDRITO	Acadêmico e Administrativo	1	2	7	7
	Acadêmico I	1	2	1	6
	Casa do Estudante		1	9	
	Prédio da Enologia		-	1	12
ITAQUI	Acadêmico I	1	1	8	5
	Acadêmico II				8
	Acadêmico III		2	5	6
	Administrativo	1	2	7	9
JAGUARÃO	Acadêmico e Administrativo	1	2	12	3
	Acadêmico I		1	5	4
	Casa do Estudante		1	5	
SÃO BORJA (Campus I)	Administrativo	1	9		
	Acadêmico I		1	12	
	Acadêmico II				17
	Guarita		-		
SÃO BORJA (Campus II)	Acadêmico III	1	1	7	6
	Administrativo		1	10	7
	Casa do Estudante			5	
SÃO GABRIEL	Acadêmico I			6	14
	Acadêmico II				
	Acadêmico III + Central Resíduos			3	4
	Administrativo (campus)	1	1	4	6
	Casa do Estudante		-	5	

SANTANA DO LIVRAMENTO	Prédio Histórico		-	1	
	Prédio Anexo		-	7	8
	Ginásio	1	2	6	
	Casa do Estudante (alugada)		-	1	
URUGUAIANA	Administrativo		-	1	
	Aquicultura (pavilhões)		-		
	Ginásio	1	2	3	
	Hospital Veterinário	1	2	5	
	Laboratório Habilidades Médicas		-		
	Laboratórios Casas 01 a 07		-		
	Nupevi	1	1	3	
	Prédio 100-200-400-500		-		
	Prédio 600	1	1	1	3
	Prédio 700			1	5
REITORIA	Prédio I (alugado)	1			8
		22	49	232	205

RELAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ALARME							
Campus	**Prédio**	Alarme	Acionador	Sirene	Detec de Fumaça	Lumin. Emerg. /ou Sinal. de Saída	Bloco Aut. 2x55W
Alegrete	Acadêmico I						
	Acadêmico II						
	Administrativo	1	15	15	178	185	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	17	0
	Casa do Estudante	1	8	8	0	44	0

	DTIC	1	3	3	0	2	0
	Guarita Av. Tiaraju	0	0	0	0	0	0
	Guarita Av. Caverá	0	0	0	0	0	0
	Laboratórios Civil Elétrica	1	9	9	0	0	0
	Laboratórios Mecânica / Química	0	0	0	0	0	0
	Pampatec	1	2	2	0	0	19
	Pavilhão Lamap	0	0	0	0	2	0
	Pavilhão Construção Civil	0	0	0	0	2	0
	Pró-Reitorias (Proplan e Proppi)	0	0	0	0	2	0
Bagé	Bloco I		11	5	0	31	17
	Bloco II		12	4	0	49	8
	Bloco III		28	18	0	56	26
	Bloco IV		9	3	0	38	6
	Bloco V	1	16	7	0	28	15
	Guarita	0	0	0	0	1	0
	Cantina	0	0	0	0	6	1
	Carboquímica	0	0	0	0	1	0
	Casa do Estudante	0	0	0	0	36	1
	Planetário	0	0	0	0	0	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	0	0
	Incubadora	0	0	0	0	2	0
	Almoxarifado	0	0	0	0	0	0
Caçapava do Sul	Acadêmico e Administrativo	1	7	7	0	6	0
	Laboratório de Química	1	3	3	0	18	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	2	0

	Latram	0	0	0	0	0	0
	Acadêmico I	1	4	4	0	23	0
	Incubadora	0	0	0	0	2	0
Dom Pedrito (Campus)	Acadêmico e Administrativo	1	1	1	0	45	12
	Acadêmico I	1	3	3	0	0	0
	Casa do Estudante	1	1	1	0	29	0
	Agropampa	0	0	0	0	30	0
	Fábrica de Rações	0	0	0	0	2	2
	LIFE (Práticas Pedagógicas)	0	0	0	0	3	1
	Pavilhão de Máquinas	0	0	0	0	1	2
	Pavilhão Enologia	0	0	0	0	4	1
	Prédio da Enologia	0	0	0	0	0	0
	Guarita	0	0	0	0	0	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	0	2
	Aprisco	0	0	0	0	0	0
	Laboratório Reprodução Animal	0	0	0	0	2	0
	Pórtico	0	0	0	0	0	0
Itaqui	Acadêmico I	1	10	10	0	105	0
	Acadêmico II	1	4	4	0	27	0
	Acadêmico III	1	3	3	0	32	0
	Administrativo	1	3	3	0	11	0
	Biotério	0	0	0	0	3	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	0	0
	Guarita	0	0	0	0	0	0
	Laboratórios	0	0	0	0	4	0
	Pavilhão Fitotecnia I	0	0	0	0	1	0

	Pavilhão Fitotecnia II	0	0	0	0	0	0
	Incubadora	0	0	0	0	2	0
	Pavilhão Garagem	0	0	0	0	0	0
Jaguarão	Acadêmico e Administrativo	1	12	12	0	16	0
	Acadêmico I	1	4	4	0	17	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	0	0
	Casa do Estudante	1	8	8	0	-	0
São Borja I	Acadêmico I						
	Acadêmico II	1	9	8	0	95	2
	Guarita	0	0	0	0	3	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	17	0
São Borja II	Acadêmico III	1	6	6	0	69	0
	Administrativo	1	7	1	0	14	0
	Casa do Estudante	1	8	9	0	5	0
	Guarita	0	0	0	0	3	0
São Gabriel	Acadêmico I						
	Acadêmico II	1	13	18	0	16	0
	Acadêmico III + Central Resíduos	-	-	-	-	-	-
	Administrativo (campus)	1	3	3	0	0	13
	Biotério	0	0	0	0	3	0
	Restaurante Universitário	0	0	0	0	6	1
	Casa do Estudante	0	0	0	0	36	0
	Containers	0	0	0	0	0	0
	Guarita	0	0	0	0	0	0
	Neva	0	0	0	0	0	0
	Pavilhão Florestal	0	0	0	0	1	0
	Pavilhão Paleontologia	0	0	0	0	1	0

Santana do Livramento	Prédio Histórico	1	6	6	0	130	0
	Prédio Anexo	1	9	9	21	100	0
	Ginásio	1	3	0	0	0	0
	Casa do Estudante (alugada)	0	0	0	0	0	0
Uruguaiana	Administrativo	1	3	3	19	13	0
	Aquicultura (pavilhões)	0	0	0	0	0	0
	Aquicultura - Pavilhão 04	0	0	0	0	0	0
	Aquicultura - Pavilhão 01	0	0	0	0	0	0
	Biotério	0	0	0	0	0	0
	CTPEC II	0	0	0	0	0	0
	Ginásio	1	1	1	0	16	10
	Guarita	0	0	0	0	0	0
	Hospital Veterinário	0	0	0	0	0	0
	Laboratório Anatomia Humana	0	0	0	0	13	0
	Laboratório Habilidades Médicas	0	0	0	0	32	0
	Laboratórios Casas 01 a 07	0	0	0	0	0	0
	Nupevi	1	2	1	0	0	0
	Prédio 100-200-400-500	0	0	0	0	9	0
	Prédio 600	1	3	1	0	4	0
	Prédio 700	0	0	0	0	4	0
	Usina de Leite/ CTPEC	0	0	0	0	0	0
	Clínica de Fisioterapia	0	0	0	0	6	0
Reitoria	Reitoria I (alugado)	1	5	5	50	50	0
Total		**33**	**254**	**208**	**268**	**1533**	**139**

RECARGA DE EXTINTORES

A manutenção dos extintores de incêndio deverá ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

a) Desmontagem completa do extintor de incêndio;
b) Verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;
c) Verificação da carga;
d) Limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos ao entupimento;
e) Inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes;
f) Verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
g) Regulagem da válvula de alívio;
h) Regulagem estática do regulador de pressão;
i) Verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;
j) Exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;
k) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento, integridade da rosca, existência de chanfro e demais características que possam interferir no desempenho do extintor de incêndio;
l) Avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;
m) Fixação dos componentes roscados com aperto adequado, sendo que para a válvula de descarga, bujão de segurança, tampa e mangueira devem ser adotadas as recomendações do INMETRO;
n) Substituição do quadro de instruções adequado ao tipo e modelo do extintor;
o) Montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis;
p) Efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;
q) Execução de recarga do extintor de incêndio;
r) Colocação do anel de identificação da manutenção;
s) Realização do ensaio de vazamento;
t) Colocação da trava e lacre;
u) Fixação do selo de identificação da conformidade;
v) Fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

A retirada dos extintores de incêndio deverá ser realizada mediante apresentação de recibo emitido em papel timbrado da empresa, no qual deverá constar: a quantidade total dos extintores retirados, modelos, tipo, números de identificação e locais de instalação. Devendo este recibo ser entregue aos fiscais dos prédios onde forem retirados os extintores;

A retirada deverá ser realizada por prédio e a empresa deverá identificar o extintor e o local de onde este está sendo retirado.

A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características dos extintores a ser recarregados e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações dos fabricantes;

Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;

Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

A devolução dos extintores aos locais após efetuada as devidas manutenções e recargas deverá ser realizado no máximo em 30 (trinta) dias, sendo contado a partir do momento de retirada nos locais.

Deverão executar os serviços de pesagem, pintura, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Realizar teste hidrostático nos cilindros posteriormente à inspeção visual, a qual deve identificar sinais de corrosão e defeitos estruturais que possam causar falha do cilindro sob condições pressurizadas. O teste deverá ser realizado de acordo com a Norma NBR 12274 – Inspeção de cilindros em aço sem costura para gases. Em caso de não aprovação no teste hidrostático, a empresa contratada deverá fornecer laudo técnico informando que o cilindro deve ser descartado.

Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio
- NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores;
- NBR 13434 - Placas de sinalização;

A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações, a nota só será atestada mediante o relatório anexo conforme segue:

a) Endereço do local de execução do serviço;
b) Quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO2);
e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

f) Os dados completos referentes ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços.

Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever o(s) defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962.

A CONTRATADA deve listar as peças que, por ventura, forem trocadas, sendo que as peças trocadas ficarão de posse da UNIPAMPA.

A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços.

A tabela abaixo apresenta a estimativa do quantitativo de extintores a serem realizados a manutenção:

QUANTITATIVO ESTIMADO DE EXTINTORES		
TIPO DE EXTINTOR	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
Pó químico ABC 4kg	UN	372
Pó químico ABC 6kg	UN	156
Pó químico ABC 8kg	UN	48
Pó químico ABC 10kg	UN	1
Pó químico ABC 12kg	UN	3
Pó químico BC 4kg	UN	72
Pó químico BC 6kg	UN	33
Pó químico BC 8kg	UN	35
Pó químico BC 10kg	UN	1
Pó químico BC 12kg	UN	4
Gás carbônico CO2 4kg	UN	32
Gás carbônico CO2 6kg	UN	92
Gás carbônico CO2 10kg	UN	1
Gás carbônico CO2 12kg	UN	1
Água pressurizada AP 10L	UN	82
TOTAL	**933**	

TIPO DE EXTINTOR	**CAMPUS**											
	ALE	**BAG**	**CAC**	**DPE**	**ITA**	**JAG**	**SLI**	**SBO**	**SGA**	**URU**	**HUVET**	**REI**
Pó químico ABC 4kg	65	2	19	46	3	27	52	55	24	54	7	18
Pó químico ABC 6kg	17	87	2	4	1	2	2	1	24	16		
Pó químico ABC 8kg	5	3		5	22	1		1	3	8		
Pó químico ABC 10kg					1							

Pó químico ABC 12kg		3										
Pó químico BC 4kg	7	5	3	3	2	25	2	1	15		3	6
Pó químico BC 6kg	6	2	1		5	5			2	11	1	
Pó químico BC 8kg		9		3	1	5		2		7	2	6
Pó químico BC 10kg										1		
Pó químico BC 12kg						1				2		1
Gás carbônico CO2 4kg	17	1					2	2		7	3	
Gás carbônico CO2 6kg	11	17	5	7	5	10	3	13	3	10	2	6
Gás carbônico CO2 10kg					1							
Gás carbônico CO2 12kg					1							
Água pressurizada AP 10L	9	9	6	7	1	18	1	6	6	9	1	9
TOTAL POR CAMPUS	**137**	**138**	**36**	**75**	**43**	**94**	**62**	**81**	**77**	**125**	**19**	**46**

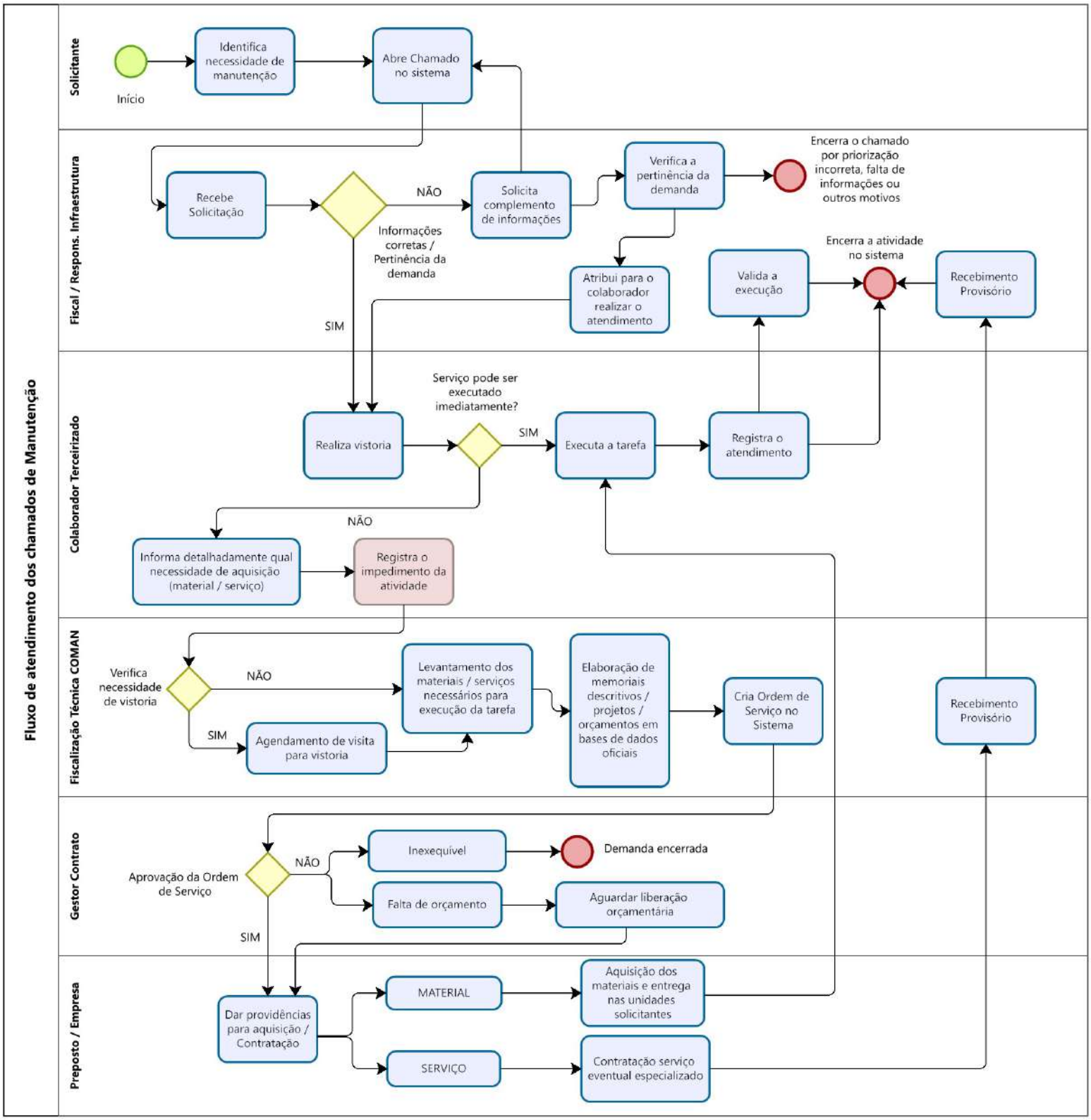
ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a), portador do CPF nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive analisando todas as condições locais e orientações prestadas pela Unipampa. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e Data),..... de de 2026.

.....
(nome completo do representante legal)
Assinatura



bizagi Modeler

ANEXO VIII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

1. DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2. Este anexo é parte indissociável do Edital, do contrato e de seus demais anexos.

2. INDICADORES, METAS E MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de cinco indicadores de qualidade:

- Uso dos uniformes e EPIs;
- Tempo para atendimento aos chamados (REQUISIÇÕES DE SERVIÇO);
- Atraso no pagamento de salários e outros benefícios;
- Falta de ferramentas ou de materiais ou de equipamentos previstos para disponibilização permanente pela empresa;
- Reposição de profissional ausente;

2.2. Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

2.3. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.4. A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes respectivamente às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.5. As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 - USO DOS UNIFORMES E EPIs	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências específicas relacionadas à segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes.
Meta a cumprir	Empregado com uniforme completo em boas condições de apresentação e utilizando recursos previstos no contrato (EPIs).
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências

Forma de acompanhamento	Verificação "*in loco*" com preenchimento no formulário pelo fiscal setorial.
Periodicidade de levantamento / aferição do indicador	Diário, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos 1 ocorrência = 8 Pontos 2 ocorrências = 6 Pontos 3 ocorrências = 4 Pontos 4 ocorrências = 2 Pontos 5 ou mais ocorrências = 0 Pontos.
Observações	Para o caso de cinco ou mais ocorrências, a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação de aplicação de penalidades legais estabelecidas para tais situações.
INDICADOR 2 - TEMPO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS (REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS)	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Manter as condições satisfatórias de execução do serviço
Meta a cumprir	Tempo máximo de início entrega material conforme ordem de serviço.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências ou Análise de relatório com requisições de Serviço não atendidas no tempo previsto, considerando o mês referente à medição.
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal setorial do contrato através de registros ou relatório encaminhado à gestão do contrato.
Periodicidade de levantamento / aferição do indicador	Semanal, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de Chamados ou Requisições de Serviço registradas com tempo de resposta superior à meta
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no	Ocorrências ou Requisições de Serviço: (Percentual)

pagamento	Sem atrasos (Percentual = 0) → 20 Pontos. (0 % < Percentual ≤ 5%) → 16 Pontos. (5% < Percentual ≤ 10%) → 8 Pontos (10% < Percentual ≤ 15%) → 0 Pontos
Sanções	Para os casos que se enquadrarem na faixa (10% < Percentual ≤ 15%), a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para aplicação das sanções legais previstas para tais situações.
Observações	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo, o que será levado em conta pela fiscalização nesta análise quando for o caso.
INDICADOR 3 - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, OUTROS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamento e consequente impacto na prestação dos serviços e garantir a apresentação de toda a documentação exigida mensalmente juntamente a Nota Fiscal.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês. Entrega pela contratada de toda documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais itens previstos pela fiscalização.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal setorial do contrato através de registros ou relatório encaminhado à gestão do contrato.
Periodicidade de levantamento / aferição do indicador	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso no pagamento no mês de referência ou falta de entrega de toda documentação pela empresa.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Para uma ocorrência deste indicador a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para

	aplicação das sanções legais previstas para tais situações.
Observações	Atendendo ao disposto do Art. 459 § 1º da CLT.
INDICADOR 4 - FALTA DE FERRAMENTAS (PREVISTAS PARA SEREM FORNECIDAS PERMANENTEMENTE PELA EMPRESA) OU DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS PREVISTOS PARA SEREM FORNECIDOS PERMANENTEMENTE PELA EMPRESA) OU DE EQUIPAMENTOS (PREVISTOS PARA SEREM FORNECIDOS PERMANENTEMENTE PELA EMPRESA) PREVISTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO PERMANENTE PELA EMPRESA	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o nível de fornecimento e abastecimento dos materiais estimados necessários à execução do contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês de não realização de serviço por falta de ferramenta, material ou equipamento de disponibilização permanente.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoal. Pelo fiscal setorial do contrato através de registros ou relatório encaminhado à gestão do contrato.
Periodicidade de levantamento / aferição do indicador	Semanal, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Identificação de pelo menos uma ocorrência de atraso ou não reposição no mês de referência.
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = → 20 Pontos (1 < Número de ocorrências ≤ 2) → 8 Pontos (3 < Número de ocorrências ≤ 4) → 4 Pontos (4 < Número de ocorrências ≤ 5) → 0 Pontos
Sanções	Para os casos que se enquadrarem na faixa (4 < Número de ocorrências ≤ 5), a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para aplicação das sanções legais previstas para tais situações.
INDICADOR 5 – REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	
ITEM	**DESCRIÇÃO**

Finalidade	Garantir a reposição das ausências.
Meta a cumprir	Cobrir todas as ausências
Instrumento de medição	Cartões de ponto.
Forma de acompanhamento	Conferência dos fiscais setoriais.
Periodicidade de levantamento / aferição do indicador	Diário, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	Ausência de profissional sem reposição
Início da Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos Uma ocorrência = 10 Pontos Duas ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Para uma ocorrência deste indicador a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para aplicação das sanções legais previstas para tais situações.

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1. As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.2. A avaliação do fator de ajuste de nível de serviço para o pagamento será aplicada por unidade da Unipampa.

3.3. A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

PONTUAÇÃO TOTAL = ∑ [(Total para o Indicador 1) + (Total para o Indicador 2) + (Total para o Indicador 3) + (Total para o Indicador 4) + (Total para o Indicador 5)]

3.4. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação	**Pagamento devido**	**Fator de Ajuste de nível de serviço**
De 90 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 80 a 89 pontos	97% do valor previsto	0,97

De 70 a 79 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 60 a 69 pontos	93% do valor previsto	0,93
De 50 a 59 pontos	90% do valor previsto	0,90
Abaixo de 50 pontos	90% do valor previsto mais multa	*0,90
*OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para uma pontuação abaixo de 50 pontos a fiscalização ou gestão do contrato avaliará a pertinência da solicitação para aplicação das sanções legais previstas para tais situações.		

3.5. O valor devido por Nota Fiscal será calculado conforme equação abaixo:

VALOR DEVIDO POR NOTA FISCAL = [(Valor Mensal previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]

3.6. Os valores referente ao recebimento dos auxílios vale-transporte e vale-alimentação serão verificados e pagos mensalmente de acordo com número de dias efetivamente trabalhados, aferidos pela fiscalização mensalmente e informados juntamente do Instrumento de Medição dos Resultados. Os valores máximos a serem pagos serão aqueles previstos na planilha da proposta de preços.

4. CHECK LIST PARA A AVALIAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIÇOS

Indicador	**Critério (Faixas de Pontuação)**	**Pontos Previstos**	**Avaliação**
1 - USO DE UNIFORMES E EPIS	Sem ocorrências	20	
	1 ocorrência	8	
	2 ocorrências	6	
	3 ocorrências	4	
	4 ocorrências	2	
	5 ocorrências ou mais	0	
2 - TEMPO PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS (REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS)	Sem atrasos	20	
	0 % < Percentual ≤ 5%	16	
	5% < Percentual ≤ 10%	8	
	10% < Percentual ≤ 15%	0	
3 - ATRASO NO	Sem ocorrências	20	

PAGAMENTO DE SALÁRIOS E OUTROS BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	Uma ou mais ocorrências	0	
4 - FALTA DE FERRAMENTAS OU DE MATERIAIS DE CONSUMO OU DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO PERMANENTE PELA EMPRESA	Sem ocorrências	20	
	1 < Número de ocorrências ≤ 2	8	
	3 < Número de ocorrências ≤ 4	4	
	4 < Número de ocorrências ≤ 5	0	
5 - REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	Sem ocorrências	20	
	Uma ocorrência	10	
	Duas ou mais ocorrências	0	
Pontuação Total do Serviço:			

Cópia do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Banco do Brasil S.A.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03 / 2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO EM GARANTIA", VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **UNIÃO**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA** com sede na Rua General Osório, nº 900, Bairro: Centro, Bagé-RS inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.341.233/0001-22**, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Prof. Dra. **Ulrika Arns**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1026886174, expedida pela SJTC e do CPF nº 485.111.020-00, nomeado pelo Decreto de 15/12/2011 , publicada no D.O.U. de 15/12/2011 , doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, **Agência 0034-5/Bagé**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0034-50**, estabelecido na **Rua General Sampaio, nº 99,** neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. **Júlio Magno Milan Kelbouscas**, casado, Identidade nº **1018852192**, SSP/(RS), CPF nº **282.436.840-34**, doravante denominado **BANCO,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado **DEPÓSITO EM GARANTIA**, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Prestador de Serviços - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Rubricas - itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

4. Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação – são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

5. Contratos – instrumento formalizador do vínculo entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços** materializado pelo sistema do **BANCO** por um "Evento" o qual possibilita à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.

6. Evento - é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços,** onde é abrigado o **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação.**

7. Usuário(s) - servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.

8. Administração Pública Federal - Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

1. Os **Contratos** firmados entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a empresa terceirizada serão albergados pelo **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**.

2. O **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

3. Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.

4. A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

5. Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** - serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO,** conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

1º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o **Contrato** com o **Prestador de serviços.**

2º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao **BANCO** ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.

3º) Após cadastramento do Evento, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do **Prestador de Serviços** para assinatura do contrato e entrega de documentação.

4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.

5º) A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** gera o ID Depósito na internet no endereço ***www.bb.com.br*** ou o solicita à sua agência de relacionamento.

6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

6.1) Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:

6.1.1) Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;

6.1.2) Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia – bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".

7º) O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8º) O **BANCO** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.

9º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.

10) O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.

11) O **BANCO** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

CLÁUSULA QUARTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.

2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o **BANCO** concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

3. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

4. Remeter ao **BANCO** arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

5. Remeter ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**.

6. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.

7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO.**

9. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**

11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.

12. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.

13. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

14. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.

15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo

bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

16. Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: *www.bb.com.br*, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.**

2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.

3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO,** por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo **BANCO**.

4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.

5. Processar os arquivos remetidos pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** destinados a abrir **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação.**

7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia – bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.

9. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao **BANCO** qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o **BANCO** não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e que não decorrerão para o **BANCO** quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA – DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO EM NOME DA EMPRESA

_____(nome empresarial da licitante)_____inscrita no CNPJ nº:_____, com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº_____, para fins do disposto no Edital, em cumprimento ao item 8 do Anexo XII da IN nº 5/2017 MPOG, **AUTORIZA** a União, representada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, CNPJ nº 09.341.233/0001-22, situada na Rua Prof. Melanie Granier, 53, Centro de Bagé, CEP 96400-100, Estado do Rio Grande do Sul, a solicitar junto a Instituição Bancária (Banco do Brasil, agência 0034-5/Bagé), a abertura de conta – depósito vinculada – bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pela UNIPAMPA, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no Anexo VII da IN 05/2017 SLTI/MPOG e no Edital do Pregão nº ___/202_ da UNIPAMPA.

_____, _____ de _____ de 202_.

(assinatura do representante legal)

OBS.: Esta autorização, com reconhecimento de firma, deverá ser apresentada previamente e como condição para celebração do contrato.

Processo: _____

Anexo XI TR: **MODELO RESUMIDO PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.°	
OBJETO	
ÓRGÃO GESTOR	Universidade Federal do Pampa
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ	
Telefone	
E-mail	

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
GRUPO	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial e conservação de áreas verdes, a serem executados na Reitoria e nos Campi da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.	Un.	60 meses	R$ -	R$ -
	2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial e conservação de áreas verdes, a serem executados na Reitoria e nos Campi da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, fornecimento de materiais para manutenção sob demanda eventual.	Un.	5 anos	R$ -	R$ -
	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial e conservação de áreas verdes, a serem executados na Reitoria e nos Campi da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, fornecimento de serviços de Engenharia sob demanda eventual.	Un.	5 anos	R$ -	R$ -

<cidade>, de.....de 2026.

.

<Nome legível e assinatura do representante da empresa>

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO SINDICAL

À Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA
Pregão Eletrônico: XXX/20XX
Processo: XXXXX.XXXXXX/20XX-XX
Objeto: (descrever o objeto da licitação)

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a atividade preponderante desta empresa é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX *(informar **apenas** a atividade preponderante da empresa. Não deve ser preenchido com a lista de atividades da empresa)*. Logo, nos termos da legislação aplicável acerca do enquadramento sindical desta empresa, estamos vinculados ao Sindicato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (indicar o sindicato patronal).

XXXXXXXXX, XX de XXXXXXX de XXXX.

Nome (Responsável ou Representante Legal)

CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX

RG nº: X.XXX.XXX.X

(assinatura e carimbo)

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO ENQUADRAMENTO SINDICAL

DECLARO que a empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em , _____, está regulamente filiada ao Sindicado _____, conforme Carta de Registro Sindical anexo, e é integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas quanto ao seu regular enquadramento sindical, por eventuais erros ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, aplicando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, 1º de abril de de 2021 em caso de irregularidades.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

DECLARO que a empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, que o patrimônio líquido não é superior a um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta.

Assinatura e carimbo do emissor

ANEXO XV - A

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REEMBOLSO-CRECHE

1. IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Nome completo: _____

CPF: _____

Empresa contratada: _____

Posto de trabalho/Campus: _____

Data de admissão: //____ ____

2. IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome completo da criança: _____

Data de nascimento: //_____

CPF (se houver): _____

Grau de parentesco/vínculo: _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO

Instituição de educação infantil ou prestador do serviço:

CNPJ ou CPF do prestador: _____

Endereço: _____

Valor mensal da despesa: R$ _____

Data de início da despesa: //_____

4. DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR

Declaro, para os devidos fins, que:

I – as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras;

II – apresento a documentação necessária para comprovação dos requisitos de concessão do benefício, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026;

III – comprometo-me a comunicar à CONTRATADA qualquer alteração que implique modificação ou encerramento do direito ao benefício;

IV – estou ciente de que o reembolso está condicionado ao atendimento dos requisitos normativos e à comprovação das despesas efetivamente realizadas;

V – estou ciente de que o benefício não poderá ser recebido em duplicidade em relação ao mesmo dependente, observadas as regras da legislação aplicável.

Solicito, portanto, a concessão do benefício de reembolso-creche, nos termos da regulamentação vigente.

Local e data: _____

Assinatura do trabalhador: _____

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

() Certidão de nascimento do dependente;

() Documento de guarda judicial, quando aplicável;

() Comprovantes das despesas com educação infantil;

() Declarações exigidas pela IN SEGES/MGI nº 147/2026, quando aplicáveis;

() Declaração de ciência sobre tratamento de dados pessoais.

6. RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Data de recebimento: //_____

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____

ANEXO XV - B

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – REEMBOLSO-CRECHE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, empregado(a) da empresa _____, declaro estar ciente de que, para fins de solicitação, concessão, operacionalização e fiscalização do benefício de reembolso-creche, serão coletados e tratados meus dados pessoais e os dados pessoais do(a) meu(minha) dependente.

Declaro estar ciente de que:

I – o tratamento dos dados pessoais será realizado para as finalidades relacionadas à concessão, manutenção, pagamento e fiscalização do benefício de reembolso-creche, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

II – poderão ser tratados dados pessoais de identificação e documentos comprobatórios necessários à verificação dos requisitos para concessão do benefício, inclusive dados do(a) dependente;

III – os dados poderão ser compartilhados com a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, na condição de órgão contratante, exclusivamente na medida necessária ao cumprimento das atribuições de fiscalização e controle do contrato;

IV – a CONTRATADA e a Administração deverão adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações de perda, alteração ou divulgação indevida;

V – o tratamento e a conservação dos dados observarão as finalidades legais e contratuais, bem como os prazos e as obrigações previstos na legislação aplicável.

Por fim, declaro que recebi as informações necessárias sobre o tratamento dos dados pessoais relacionados à solicitação do benefício.

Local e data: _____

Nome do(a) trabalhador(a): _____

CPF: _____

Assinatura: _____